



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Abertura: **08 de abril de 2021**

Horário: **08h30min**

Cadastramento: **Até o dia 05 abril de 2021, até às 13h30min.**

Local da Sessão: **Sala de Licitações nas Dependências da Prefeitura Municipal**

Tipo: **Menor preço por empreitada global do lote**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, situada na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 465/2020, Portaria nº 014/2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia **08 de abril de 2021 às 08h30min**, na sala de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, em São Francisco de Assis - RS.

1- Do Objeto e das condições de participação:

Contratação de Empresa Empreiteira (Especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para execução de uma ampliação na Escola Municipal Duque de Caxias, situada no Beluno 4º Distrito, por 104,70 m² e um toldo de acesso a escola. Ampliação composta por duas salas de aula, uma sala da direção, um sanitário e circulação; obra em alvenaria de tijolos, piso cerâmico, cobertura em telhas de fibrocimento 6 mm, forro de PVC, esquadrias externas metálicas internas madeira do tipo semi-oca, pintura esquadrias base óleo nas alvenarias látex acrílico, instalações elétricas e hidro sanitárias de acordo com as normas, projetos e exigências da distribuidora e prefeitura municipal.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, planilha orçamentária e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste processo. São de inteira responsabilidade da Empresa Empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas. Serão exigidos os comprovantes de recolhimento.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, prazo de execução 120 dias.

O responsável legal da empresa empreiteira poderá agendar visita no local da obra anterior a data de licitação no departamento de engenharia desta prefeitura.

1.1- Poderão participar deste certame as empresas interessadas que tiverem pleno conhecimento dos termos constantes neste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.2- Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas, cuja empresa a qual representa atue no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências do edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

1.2.1 - **Para efeitos de cadastramento** os interessados em participar da presente Licitação deverão apresentar os documentos de habilitação para cadastro dispostos no item 2, na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, conforme art. 22, § 2º c/c art. 110 da Lei de Licitações, até o dia **05 de abril de 2021 até às 13h30min.**

1.3- Estarão impedidas de participar de qualquer fase da licitação, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- c) Empresas sob processo de falência, concurso de credores, ou em processos de dissolução ou liquidação;
- d) Tenha em seu quadro servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



- e) Empresas que, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) Empresas que estejam com direito de participar de licitação com a Administração suspenso;
- g) Que se enquadrem nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

2 - Do cadastramento:

2.1 – Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar **obrigatoriamente até o dia 05 de abril de 2021 até às 13.30 horas**, os seguintes documentos:

2.1.1 - Declaração de que não foi declarado inidôneo para celebrar contrato com a administração pública, conforme modelo constante no Anexo II;

2.1.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III;

2.1.3 - Declaração de que não emprega servidor público conforme modelo constante no Anexo IV.

2.1.4-Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

2.1.5- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Documento de Identificação da Receita Estadual) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.1.6-Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.7-Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, com data de emissão não superior a (60) sessenta dias da realização da presente licitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b.2) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:



- 1) No caso de sociedade por ações, publicado em jornal oficial, ou em jornal de grande circulação ou do registro na Junta Comercial;
- 2) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 3) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 4) No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relativos ao subitem 2.1.7 letra "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

b.3) Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices aceitáveis pela aplicação da seguinte fórmula:

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: 1,00

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: 1,00

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: 1,00

AT

ONDE:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passível Exigível a Longo Prazo

Obterão classificação econômico-financeira relativa ao balanço patrimonial, as empresas que apresentarem os três indicadores de acordo com o estabelecido no presente EDITAL.

Observação: A justificativa dos índices exigidos neste Edital se encontra no Anexo IX.

2.1.8- Qualificação Técnica:

a) Registro, em vigor, de inscrição ou averbação da Empresa no CREA ou CAU;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS CNPJ: 87.896.882/0001-01 RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE3 (55) 3252-3257 CEP: 97610-000 E-MAIL: licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br



b) Indicação e qualificação do Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou CAU, em vigor;

c) Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado no item anterior com a licitante mediante apresentação do contrato social, no caso de sócio ou quotista, de registro profissional na carteira de trabalho ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços com reconhecimento de firma das assinaturas do Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico indicado através da apresentação de (01) um Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, de ter **executado serviço semelhante ao objeto licitado**.

2.1.9-A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014), **deverá apresentar junto da documentação acima arrolada, declaração atualizada firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte OU cooperativa (modelo constante no Anexo VI).**

2.1.10- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014) e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que também apresentem declaração atualizada de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no edital (modelo constante no Anexo VI).**

2.1.11- A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem, respectivamente, ao item 2.1.9 ou 2.1.10, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos itens 2.1.5 e 2.1.6), terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

2.1.12- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope de nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.13 - O prazo de que trata o item 2.1.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.14- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.11 ou do prazo 2.1.13 (se houver prorrogação) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.1.15- Os documentos necessários para o Credenciamento e para a Habilitação poderão ser apresentados em original (acompanhados das suas respectivas cópias), por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis - RS, à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Comissão de cadastro.

2.1.16 - Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não são exigidos neste edital.

2.1.17 - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou anexos exigidos neste edital ou apresentá-los em desacordo com as suas exigências.

2.1.18 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, exceto aqueles de caráter personalístico de capacitação profissional, deverão estar:

2.1.18.1- em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) o atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.



3 - Dos esclarecimentos e da impugnação ao edital:

3.1- Quaisquer saneamentos de dúvidas de ordem técnica ou esclarecimentos sobre o presente EDITAL deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações localizado na Rua João Moreira, nº 1707 pelo e-mail licitacoes@saofranciscocodeassis.rs.gov.br, **preferencialmente até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário compreendido das 08h00min às 13h30min.**

3.2- As impugnações deverão ser interpostas conforme disposições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, observando-se as seguintes normas:

3.2.1- O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.2- Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.2.3- Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, **durante o prazo de expediente que é das 08h00min às 14h00min**, podendo ser protocolados junto ao Protocolo-Geral desta Prefeitura, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal ou serem enviados através do e-mail licitacoes@saofranciscocodeassis.rs.gov.br, **devendo a confirmação do recebimento ser obtida através do telefone 55 3252 3257 - Setor de Licitações, observado o horário aqui disposto.**

3.3- Correrão por conta dos licitantes cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4- Do recebimento dos documentos e das propostas:

4.1 - No dia e hora designados no preâmbulo para realização da sessão a Comissão de Licitações receberá os envelopes, não transparentes, distintos e lacrados contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas o endereçamento, a modalidade e o número da licitação, bem como dados da licitante, identificados com as palavras Documentação (envelope de nº 1) e Proposta (envelope de nº 2), conforme modelos a seguir:

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
E-MAIL

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
E-MAIL

4.2- Quando os envelopes forem enviados pelos Correios, transportadora ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante, deverão estar de posse da Comissão Permanente de Licitações no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta. Desta forma, o licitante deverá zelar para que os envelopes sejam recebidos durante o expediente da Prefeitura e até a data e horário previstos no Edital, direta e exclusivamente no Setor de Licitações. O Município de São Francisco de Assis-RS não se responsabiliza por correspondências pertinentes à licitação entregues ou recebidas de forma distinta.

4.3 - A representação será efetuada da seguinte forma:

I - Se o licitante for **representado diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



a) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Cópia autenticada de documento com foto.

II – Se o licitante for representado por procurador, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no Código Civil, em especial o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para atuar em licitação pública ou Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais do licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao certame;

b) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cópia autenticada de documento com foto.

4.3.1- Será admitida a presença de somente 1 (um) representante de cada proponente;

4.3.2- Para exercer os direitos de manifestação durante as sessões, é necessária a presença de representante nas sessões públicas referentes à licitação;

4.3.3 - Na ausência de representante:

a) O proponente ficará sem representação perante a Comissão, não podendo fazer consignar em atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a condição de representação seja atendida;

b) Não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

4.4 - Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O referido documento deverá estar acompanhado da respectiva cópia, preferencialmente já autenticada.

4.4.1 - Na ocorrência do documento não estar acompanhado da respectiva cópia ou a mesma não estar autenticada, estes atos poderão ser praticados no momento do credenciamento pela comissão de licitação.

Observação: A documentação de representação deverá ser apresentada juntamente com os envelopes nºs 01 e 02 (fora deles).

5- Da habilitação:

5.1 – Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01 - Documentação:

5.1.1- O Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo município em razão do cumprimento dos requisitos do item 2.

5.1.2 – Caso algum dos documentos relacionados no CRC vença-se entre a data final para cadastramento/atualização de cadastro e a data da abertura da licitação, deverá a licitante apresentar dentro do envelope nº. 1 o documento equivalente, dentro do prazo de validade.

5.2 - Atestado de visita técnica declarando que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, a qual deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa proponente acompanhado de representante do município (modelo no Anexo V).

5.2.1- A visita poderá ser agendada através do telefone 55 3252 1414 ou 55 3252 1522 ramal 209 com Arlindo Fumaco ou Lara Garcez, observando-se o horário de expediente desta prefeitura, bem como a data e horário de abertura da sessão.



5.2.2- **Caso a empresa opte por não realizar a visita deverá substituir** a apresentação do Atestado de visita técnica por uma Declaração assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal informando reconhecer a viabilidade do cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital.

6 - Da proposta:

6.1-A Proposta de preços deverá ser apresentada seguindo preferencialmente a estrutura definida no **ANEXO I** sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando custos unitários, percentual de BDI empregado, preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI) e preços totais dos materiais e serviços, bem como o total global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes e necessários à perfeita execução do objeto.

6.1.1 - Na proposta deverá constar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato e estar devidamente assinada e rubricada pelo representante legal ou pelo responsável técnico da proponente, sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas.

6.1.2- A proposta deverá conter o prazo de validade que será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

6.1.3 - A proposta deverá estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro, nos moldes contidos neste edital, do demonstrativo de encargos sociais**, com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos e **do detalhamento do BDI** com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII). No demonstrativo de BDI, não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

6.2 - O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI) pelas quantidades previstas no projeto.

6.3 - No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, utensílios, transporte, guarda e conservação e tudo o mais que for necessário à execução dos trabalhos incluindo também as despesas com canteiro de obra, finalização e limpeza do local.

6.4 - Incluem-se ainda nos preços propostos toda e qualquer despesa com seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração respeitada a legislação vigente.

6.5- O valor total da proposta não poderá exceder o valor global previsto no orçamento do lote e nem o valor unitário correspondente a cada item da proposta poderá ultrapassar aquele disposto na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

7 - Do julgamento e do critério de desempate:

7.1- O julgamento do certame será realizado pela Comissão de Licitação, levando-se em consideração o menor preço por empreitada global do lote, sendo a sessão processada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Observação: Quando os envelopes forem enviados pelos Correios, transportadora ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante, deverão estar de posse da Comissão Permanente de Licitações no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta. Desta forma, o licitante deverá zelar para que os envelopes sejam recebidos durante o expediente da Prefeitura e até a data e horário previstos no Edital, direta e exclusivamente no Setor de Licitações. O Município de São Francisco de Assis-RS não se responsabiliza por correspondências pertinentes à licitação entregues ou recebidas de forma distinta.

7.2- Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, nenhum outro será recebido.

7.3- A Comissão de Licitação receberá simultaneamente os Envelopes nº 1 e nº 2, acompanhados de documentos de representação (se houver), abrindo imediatamente o envelope nº 1, rubricando os documentos nele contidos, observando se



estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório e a seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão de Licitações

7.4- A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso poderá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes nº 2, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

7.5- Será inabilitada a empresa que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou em desacordo com os mesmos;
- b) Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no item 2.1.7, letra "b.3".

7.6- A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos interessados após a homologação do processo.

7.7- Após análise dos documentos do envelope nº 1 e emissão do parecer da habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os envelopes nº 02 das empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global de cada lote.

7.8- Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

7.9- Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a) Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste edital ou Modelo de Proposta;
- b) Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c) Não cotar todos os preços para todos os itens solicitados ou apresentá-los em valores maiores do que o orçamento;
- d) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc. II, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.
- e) Apresentar ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.9.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 2.1.9 e 2.1.10.

7.11- Entende-se como ocorrência de empate ficto quando as propostas entregues pela microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa que apresentam valores iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) ao da proposta de menor valor.

7.12 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

7.13 - Ocorrendo empate na forma do subitem 7.11, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, querendo, no prazo de (02) dois dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo como item nº 6, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 2.1.9 e 2.1.10 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste subitem.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na formas das alíneas anteriores.

7.14- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 7.11 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



7.15- O disposto nos subitens 7.11 a 7.14 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do subitem 2.1.9 e 2.1.10.

7.16- Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.17 - No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecido o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma lei, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.18 - O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

7.19 - A Comissão de Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

7.20- A Comissão de Licitações encaminhará ao Prefeito Municipal as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto da licitação, caso não haja recurso.

8 - Dos recursos:

8.1- Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.3 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados dentro do prazo previsto acima, das 08h00min às 13h30min, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade ou poderão ser enviados por e-mail através do endereço eletrônico licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br (recursos enviados por e-mail deverão ser confirmados através do telefone 55 3252-3257), obedecendo-se o horário de expediente desta Prefeitura, sem prejuízo do prazo legal.

8.4- Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 8.3.

8.5- Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviado por qualquer outro meio além do previsto no subitem 8.3.

8.6- Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7- A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é irrecorrível.

8.8- Os prazos previstos nos subitens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8.9- O efeito do recurso é suspensivo.

8.10- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a vencedora de cada lote e homologará o procedimento licitatório.

9 - Do contrato:



9.1 - Esgotados todos os prazos recursais e homologado o certame, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, que será regido pelos termos deste edital, pela minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

9.2 - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

9.3 - Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, aplicando-se multa no valor de 10%(dez por cento) do valor da proposta ofertada pela licitante que deixou de assiná-lo e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.4 - O prazo de contratação do objeto desta Tomada de Preços **é de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da Ordem de Início da obra, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

9.4.1 - A emissão da Ordem de início da obra ficará condicionada à assinatura do contrato com o Município e será comunicada previamente ao contratado para que tome as providências necessárias com relação à garantia e ART/RRT.

9.4.2- O prazo de início dos trabalhos será de até 05(cinco) dias a partir do recebimento e assinatura da Ordem de Início pela contratada.

9.5 - No momento de assinatura de recebimento da Ordem de Início da obra a contratada deverá apresentar a **ART/RRT de execução do Responsável Técnico da obra;**

9.6- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, **comprovando-a no momento de assinatura de recebimento da ordem de início da obra.**

9.6.1- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia **em forma de caução**, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

9.6.2 - O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

9.6.3-A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.6.4- A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.7- É defeso a contratada subcontratar partes ou a integralidade da obra.

9.10 - A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura e pelos fiscais nomeados conforme Portaria nº 014/2020, para acompanhar os serviços relativos à sua área de atuação emitindo pareceres, recebimento provisório e definitivo.

10 - Das penalidades:

10.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;



- c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);
- e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;
- f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;
- g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;
- h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

10.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

10.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11- Do pagamento:

11.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a medição e aprovação da obra pela fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura.

11.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação da seguinte documentação comprobatória:

11.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas, relativo à Contratada.

11.3- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues com a discriminação do material e dos serviços, dos seus quantitativos, bem como da GFIP.

11.3.1- A não apresentação dos documentos acima citados implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento.

11.3.2- A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

11.4- A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.4.2 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.



11.4.4 - A contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

11.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

11.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 - Do reajuste:

12.1. Os preços não poderão ser reajustados, enquanto viger vedação decorrente da legislação federal.

13 - Do recebimento do objeto:

13.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e definitiva.

13.2 – Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder as vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

13.3 – O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

13.4 – A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 10 deste Edital.

13.5 – Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.

13.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

14 - Da dotação orçamentária:

14.1-As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

(27314) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 0020 MDE.

15 - Das disposições gerais:

15.1 - As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, serão desclassificadas. Não serão admitidas modificações ou substituições nas propostas ou em quaisquer outros documentos.

15.2 - Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.



15.3 - A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

15.5 - À Administração Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

15.6 - Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, o licitante ou seu representante legalmente credenciado e identificado na reunião de início deste processo licitatório, bem como os membros da Comissão de Licitação.

15.7 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

15.8 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que fizerem necessários, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 1º, do valor do contrato.

15.9 - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.10 - Serão aceitas certidões de débitos negativas ou certidões de débitos positivas com efeitos de negativa.

15.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, Com base no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

15.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que decidirá com base na legislação em vigor e no ordenamento jurídico.

15.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente certame, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16)- Dos anexos:

16.1 - O presente EDITAL é composto dos seguintes anexos:

Modelo de Proposta de preços, ANEXO I;

Modelo de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ANEXO II;

Modelo de Declaração para cumprimento do art. 27, V da Lei 8.666/93, ANEXO III;

Modelo de Declaração que não emprega servidor público, ANEXO IV;

Modelo de Declaração de visita, ANEXO V;

Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ANEXO VI;

Minuta de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação, ANEXO VII;

Caderno de encargos (objeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, detalhamento de cálculo do BDI, detalhamento de cálculo dos encargos sociais e plantas), ANEXO VIII.

Justificativa dos Índices Contábeis, ANEXO IX.

Informações serão prestadas através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 08h00min às 13h30min.

São Francisco de Assis, em 15 de março de 2021.

PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

Visto jurídico



ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DO LOTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALIDADE DA PROPOSTA:

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS									
Meta	1.			CONSTRUÇÃO DAS SALAS						
Nível 2	1.1.			ESTACA COM TRADO Ø30cm, PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,5M						
Serviço	1.1.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16,50				
Nível 2	1.2.			FUNDAÇÕES VIGA BALDRAME 20X40 / PISO espessura 5cm						
Serviço	1.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,48				
Serviço	1.2.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	214,84				
Serviço	1.2.3.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	36,62				
Serviço	1.2.4.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	51,00				
Serviço	1.2.5.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	108,82				
Serviço	1.2.6.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,41				



Serviço	1.2.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	87,05				
Serviço	1.2.8.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,16				
Serviço	1.2.9.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,41				
Serviço	1.2.10.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	747,90				
Nível 2	1.3.			PAREDES EXTERNAS E=14cm						
Serviço	1.3.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	134,19				
Serviço	1.3.2.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	287,28				
Nível 2	1.4.			PAREDES INTERNAS E=14cm						
Serviço	1.4.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,32				
Serviço	1.4.2.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	71,82				
Nível 2	1.5.			VIGAS DE CINTAMENTO 0,15X0,20 ferro 8mm						
Serviço	1.5.1.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,56				
Serviço	1.5.2.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	32,70				
Serviço	1.5.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	49,20				
Serviço	1.5.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,84				



Serviço	1.5.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,84				
Serviço	1.5.6.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	171,12				
Nível 2	1.6.			PILARETES 15X15						
Serviço	1.6.1.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,80				
Serviço	1.6.2.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	23,54				
Serviço	1.6.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	24,00				
Serviço	1.6.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,35				
Serviço	1.6.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,35				
Nível 2	1.7.			REVESTIMENTO INTERNO						
Serviço	1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	206,82				
Serviço	1.7.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	206,82				
Serviço	1.7.3.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	90,95				
Nível 2	1.8.			REVESTIMENTO EXTERNO						
Serviço	1.8.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	149,10				



Serviço	1.8.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	149,10				
Serviço	1.8.3.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	330,92				
Nível 2	1.9.			PINTURA						
Serviço	1.9.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	355,92				
Serviço	1.9.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	355,92				
Nível 2	1.10.			REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES						
Serviço	1.10.1.	SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,93				
Nível 2	1.11.			PISO CERÂMICO						
Serviço	1.11.1.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	108,82				
Nível 2	1.12.			PISO EXTERNO E=6cm						
Serviço	1.12.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,48				
Nível 2	1.13.			ESQUADRIAS						
Serviço	1.13.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,80				
Serviço	1.13.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	11,40				



Serviço	1.13.3.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	11,40				
Serviço	1.13.4.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00				
Serviço	1.13.5.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	10,08				
Serviço	1.13.6.	SINAPI-I	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	1,00				
Serviço	1.13.7.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,60				
Serviço	1.13.8.	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	12,00				
Serviço	1.13.9.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	37,80				
Serviço	1.13.10.	SINAPI	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2,00				
Nível 2	1.14.			COBERTURA FIBROCIMENTO 6MM INCLINAÇÃO 15° (26,4%)						
Serviço	1.14.1.	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	14,00				
Serviço	1.14.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	108,82				
Serviço	1.14.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ	M2	108,82				



				2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
Serviço	1.14.4.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	21,00				
Nível 2	1.15.			FORRO PVC						
Serviço	1.15.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	99,76				
Serviço	1.15.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	115,21				
Nível 2	1.16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Serviço	1.16.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00				
Serviço	1.16.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00				
Serviço	1.16.3.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00				
Serviço	1.16.4.	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00				
Serviço	1.16.5.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00				
Serviço	1.16.6.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00				
Serviço	1.16.7.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00				



Serviço	1.16.8.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00				
Serviço	1.16.9.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00				
Nível 2	1.17.	SINAPI		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
Serviço	1.17.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00				
Serviço	1.17.2.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00				
Serviço	1.17.3.	SINAPI	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Nível 2	1.18.	SINAPI		INSTALAÇÕES ESGOTO						
Serviço	1.18.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00				
Serviço	1.18.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00				
Serviço	1.18.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00				
Serviço	1.18.4.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00				



Serviço	1.18.5.	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00				
Serviço	1.18.6.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2,00				
Serviço	1.18.7.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				
Nível 2	1.19.			LOUÇAS E METAIS						
Serviço	1.19.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00				
Serviço	1.19.2.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Nível 2	1.20.			COBERTURA DA ENTRADA (TOLDO)						
Serviço	1.20.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	90,00				
Serviço	1.20.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,65				
Serviço	1.20.3.	SINAPI-I	21006	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	20,00				
Serviço	1.20.4.	SINAPI	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00				
Serviço	1.20.5.	SINAPI-I	21001	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	30,00				
Serviço	1.20.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,40				



Serviço	1.20.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	16,00				
Meta	2.			Despesas Diretas - (obra no interior do município)						
Serviço	2.0.1.	COTAÇÃO	001	Alimentação	und	1,00				
Valor Global em R\$										

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal ou responsável técnico da licitante



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no endereço _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que **não** foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declara também, que comunicará qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, participante da Tomada de Preços nº 001/2021, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 001/2021 que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº 001/2021 o responsável técnico ou representante legal.....CPF nº..... esteve em visita técnica no local da obra, conforme disposto no projeto básico, acompanhado por.....(servidor designado pela Portaria Municipal nº14/2020), tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Data:_____

.....
(Nome e Assinatura do responsável técnico ou do representante legal da licitante)

.....
(Nome e Assinatura do servidor designado pela Portaria Municipal nº 14/2020)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME),
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU COOPERATIVA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal/contador(a)/técnico contábil, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **COOPERATIVA**, com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Localidade e data

Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente e carimbo da empresa



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, ----- inscrita no CNPJ sob nº., com sede em.....a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Empreiteira (Especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para execução de uma ampliação na Escola Municipal Duque de Caxias, situada no Beluno 4º Distrito, por 104,70 m² e um toldo de acesso a escola. Ampliação composta por duas salas de aula, uma sala da direção, um sanitário e circulação; obra em alvenaria de tijolos, piso cerâmico, cobertura em telhas de fibrocimento 6 mm, forro de PVC, esquadrias externas metálicas internas madeira do tipo semi-oca, pintura esquadrias base óleo nas alvenarias látex acrílico, instalações elétricas e hidro sanitárias de acordo com as normas, projetos e exigências da distribuidora e prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. Pela execução global do lote, objeto do presente, o contratante pagará à contratada em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ (.....), conforme a proposta de preços apresentada.

2.2. Nos preços propostos estão incluídas as despesas de mão de obra para execução do objeto deste contrato, em conformidade às especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra e materiais tais como: equipamentos, incluídos também os de segurança, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares à execução do objeto, todas e quaisquer despesas decorrentes de emprego de pessoal, de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do contratante.

2.3. Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra.

2.4. Toda a execução da obra será em conformidade às especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, partes integrantes do caderno de encargos e indissociáveis deste processo.

2.5. Quando necessário à execução de trabalhos não previstos neste contrato, o preço dos mesmos poderá ser ajustado previamente pelas partes, mediante justificativa formal escrita.

2.6. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7. Em havendo alteração unilateral do contrato, devidamente comprovada, que aumente os encargos da contratada, o contratante deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. Os preços não poderão ser reajustados, enquanto vigor vedação decorrente da legislação federal.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento do lote será efetuado em até 10 (dez) dias após a medição e aprovação da obra pela fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura.

4.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação da seguinte documentação comprobatória:

4.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS CNPJ: 87.896.882/0001-01 RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE (55) 3252-3257 CEP: 97610-000 E-MAIL: licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br



4.2.2-Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas, relativo à Contratada.

4.3- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues com a discriminação do material e dos serviços, dos seus quantitativos, bem como da GFIP.

4.3.1- A não apresentação dos documentos acima citados implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento.

4.3.2- A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

4.4- A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

4.4.4- A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

4.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.6- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.7 -As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

(27314) – 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 0020 MDE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

5.1. O prazo de contratação do objeto desta Tomada de Preços **para o Lote é de 120(cento e vinte) dias** a contar da Ordem de Início da obra, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

5.2. A obra será considerada concluída para fins de lavratura e assinatura pelas partes do componente Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes no projeto, cronograma físico-financeiro, normas e especificações técnicas e limpeza final e geral da obra, com a retirada de materiais e entulhos, quando, então, o fiscal receberá provisoriamente a obra, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

5.3. O contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.



5.4. Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.

5.5 O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.6. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, por ventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no Edital e neste contrato:

- a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência recomendados pela ABNT e Normas de Segurança.
- d) Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;
- e) Não subcontratar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
- f) Fornecer relação semanal dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
- g) Submeter-se à fiscalização do contratante;
- h) Manter, no canteiro de obras responsável técnico devidamente credenciado através de ART. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
- i) Manter, em local determinados pela fiscalização, placa de identificação da obra e da firma executante, conforme modelo fornecido e o pessoal em serviço, devidamente equipado com EPIs de acordo com Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- j) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;
- k) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- l) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- m) Utilizar materiais novos, os quais poderão ter suas amostras solicitadas para análise da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1. A contratada é responsável ainda, para com o contratante e para com terceiros:

- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao contratante ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste contrato;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executado;
- d) Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2. A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.



7.4. Quando a obra ficar inteiramente concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

7.5. O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela fiscalização e deverá ser retificado ou refeito, dentro do prazo de entrega fixado no contrato.

7.6. A critério do contratante, desde que fixado no item anterior se torne impossível, poderá ser concedido novo prazo para refazerimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme disposto no edital.

7.7. Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.

7.8. O Recebimento Provisório ou Definitivo da obra não exige a contratada das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 05 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o contratante.

7.9. O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas implicará nas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;

g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;

h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

8.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.



8.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. Poderá ser rescindido o presente contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do contratante, quando a contratada:

I - Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;

II - Subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;

III- Executar trabalhos com imperícia técnica;

IV- Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V - Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

VI- Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

VII - Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VIII- Atrasar injustificadamente o início da obra.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do contratante, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

10.1 A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, **comprovando-a no momento de assinatura de recebimento da ordem de início da obra.**

10.2 A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia **em forma de caução**, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

10.3 O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

10.4 A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

10.5 A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

CLÁUSULA ONZE - DA VINCULAÇÃO:

11.1 O presente contrato vincula-se ao edital da Tomada de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura, e pelos fiscais nomeados conforme portaria nº 014/2020 para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo pareceres, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO:

13.1. Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis- RS,-----de ----- de 2021.



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

.....
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
CONTRATANTE

EMPRESA:-----

CNPJ Nº
CONTRATADA

Dr.
.....Jurídico
OAB/RS nº



ANEXO VIII

CADERNO DE ENCARGOS DO LOTE CONTENDO:

OBJETO;

MEMORIAL DESCRITIVO;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

DETALHAMENTO DE BDI;

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

E

PLANTAS.



OBJETO DO LOTE

Contratação de Empresa Empreiteira (Especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para execução de uma ampliação na Escola Municipal Duque de Caxias, situada no Beluno 4º Distrito, por 104,70 m² e um toldo de acesso a escola. Ampliação composta por duas salas de aula, uma sala da direção, um sanitário e circulação; obra em alvenaria de tijolos, piso cerâmico, cobertura em telhas de fibrocimento 6 mm, forro de PVC, esquadrias externas metálicas internas madeira do tipo semi-oca, pintura esquadrias base óleo nas alvenarias látex acrílico, instalações elétricas e hidro sanitárias de acordo com as NORMAS, projetos e exigências da distribuidora e prefeitura municipal.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, planilha orçamentária e memorial descritivo, parte integrantes e indissociáveis deste processo. São de inteira responsabilidade da Empresa Empreiteira as Leis sociais e direitos trabalhistas. Será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, prazo de execução 120 dias.

O responsável legal da empresa empreiteira poderá agendar visita no local da obra anterior a data de licitação no departamento de engenharia desta Prefeitura.



MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO ESCOLA DUQUE DE CAXIAS

LOCAL: BELUNO 4º DISTRITO

SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A mão-de-obra a ser empregada, sempre que necessário, especializada, será de boa qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Será exigido, sempre, em todo o serviço a melhor execução e o maior esmero possível em acabamentos, somente nestas condições os serviços serão aceitos pelo proprietário.

Antes do início da construção deverá ser feito o licenciamento para a construção. Os projetos deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal, INSS e CREA.

A limpeza do terreno se fará nas áreas destinadas à construção e a locação do passeio, acessos e pátios indicados no projeto.

A locação e verificação de níveis deverão ser compatíveis com as cotas determinadas pelo projeto.

A locação deverá ser global, sobre quadro de madeiras, sendo que os mesmos envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilações e sem possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será sempre pelo eixo dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de corte na madeira e pregos.

A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venham a ser constatado, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A execução das estruturas de concreto armado deverá obedecer as especificações brasileiras NB-1 2/60, NE-1 e NB-3/67, e ao projeto estrutural.

O consumo de cimento, por metro cúbico de concreto, obedecerá ao seguinte:

Nas fundações e estrutura	300 Kg/m ³ .
Nos lastros de concreto simples, contrapiso	250 Kg/m ³ .
Nos lastros para sapatas	160 Kg/m ³ .

300 Kg de cimento / m³ - traço 1 : 2 : 4

cimento 1 saco
areia 2 padiolas de 0,45 x 0,35 x 0,287m
brita 4 padiolas de 0,45 x 0,35 x 0,224m
fator água / cimento - 34 litros por saco de cimento;

250 Kg de cimento / m³ - traço 1 : 3 : 5

cimento 1 saco
areia 3 padiolas de 0,25 x 0,35 x 0,287m
brita 4 padiolas de 0,45 x 0,35 x 0,280m
fator água / cimento - 44 litros por saco de cimento

160Kg de cimento / m³ traço 1 : 4 : 6



cimento 1 saco
areia 4 padiolas de 0,45 x 0,35 x 0,299m
brita 6 padiolas de 0,45 x 0,35 x 0,280m

fator água / cimento - 44 litros por saco de cimento

O concreto deverá ser misturado mecanicamente, de preferência em betoneira de eixo vertical, tipo contra corrente, que possibilita maior uniformidade e rapidez na mistura. A ordem de colocação dos diferentes componentes do concreto na betoneira é a seguinte:

parte do agregado graúdo + parte de água;

cimento + restante de água + areia

restante do agregado graúdo.

O tempo de mistura em betoneira é de 1 um minuto no mínimo.

O adensamento do concreto se fará preferencialmente através de vibradores de imersão.

O lançamento do concreto nas formas deverá ser contínuo.

O descimbramento obedecerá, no mínimo os seguintes prazos para retirada das formas,

faces laterais 3 dias;

retirada total do escoramento 21 dias.

3. FUNDAÇÕES

- **ABERTURA DE VALAS** - as escavações serão feitas até atingir uma profundidade em que a taxa de compressão do terreno seja compatível com a construção, observando uma profundidade mínima de 0,60m para as paredes externas e 0,40m para as paredes internas. Ao atingir a profundidade necessária, o fundo da vala será apiloado e regularizada com uma camada de 5,0cm de areia. Após a execução das fundações, as cavas serão preenchidas com aterro compactado, até ao nível do terreno.

- **ATERRO COMPACTADO** - os aterros deverão ser executados com material de boa qualidade, em camadas sucessivas de 20 cm devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente.

Esse aterro será obrigatório em todo o interior do baldrame e irá até o nível necessário ao recebimento do contrapiso.

A cota da soleira estará, sempre a 0,25m, no mínimo, acima do ponto mais alto do terreno, tomado na projeção da casa.

Alvenarias de pedras - serão empregadas pedras graníticas ou basálticas, conforme disponibilidade no local, terão arestas vivas, sem sinal de decomposição, o tamanho uniforme, de aproximadamente 0,25 x 0,25 x 0,25cm. Serão assentes em camadas horizontais contínuas e verticais desencontradas. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia no traço de 1 : 6.

- **CINTA DE FUNDAÇÃO** - será em concreto armado, armada com 4 (quatro) ferros de 8 mm, um em cada vértice.

A cinta será estribada a cada 20 cm com ferro 5,0 mm e terá a altura de 30cm pela largura da parede que lhe corresponder. O traço de concreto para consumo de 300 kg de cimento por metro cúbico.

A cinta será impermeabilizada com duas camadas contínuas de piche a quente, sendo que as faces superiores e laterais, por 5cm, sejam totalmente recobertas.

Sobre o cruzamento de paredes serão executadas brocas manuais diâmetro 30 cm, profundidade mínima de 12,50 metros.

4. CONTRA-PISO

O contra-piso será de concreto magro para consumo de 250 quilos de cimento por metro cúbico de concreto, com espessura não inferior a 7,0cm.

5. **ALVENARIAS** Serão usados tijolos furados 6 furos, os mesmos terão resistência mínima a compressão de 20 Kg/cm² serão de primeira qualidade, de dimensões uniformes, nas bitolas comerciais, As espessuras



indicadas referem-se a parede depois de revestidas. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento de tijolos maciços, usa-se argamassa de cimento, cal e areia no traço 1 : 2 : 8.

As fiadas serão de níveis, alinhadas e aprumadas. As juntas de espessura mínima de 1,5 cm, serão rebaixadas, a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente. Os locais de decidas de dutos deverão ser previstos nas alvenarias.

Sobre o respaldo das alvenarias será executada uma viga de cintamento de 15x20cm armada com ferro 8 mm estribadas com aço 5 mm.

No cruzamento de paredes serão executados pilaretes 15x15 armados com aço 8 mm, estribados com aço 5mm.

6. COBERTURA

O madeiramento será executado com madeira de boa qualidade, sem nós ou rachaduras, secas e bem pregadas, obedecendo aos espaçamentos, bitolas, armação e pontos indicados nas plantas. Será feita a amarração da primeira e última tesoura à ferragem das vergas através de espera de ferros.

As telhas de fibrocimento 6 mm, serão fixadas por parafusos recomendados pelo fabricante das telhas.

7. REVESTIMENTOS

As paredes externas e internas, serão revestidas por ambos os lados, com emboço de traço 1 : 2 : 8 (cimento, cal e areia). Antes do emboço secar completamente, após reguado e desempenado será passado uma camada de massa fina, com desempenadeira guarnecida de feltro, afim de encher os poros e dar melhor acabamento ao revestimento. A argamassa fina será de traço 1 : 6 : 30 (cimento, cal e areia fina). A espessura total deste revestimento de ambos os lados, será tal que a soma das alvenarias mais o revestimento totalize um mínimo de 0,15m.

As superfícies das paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos e chapiscadas com cimento e areia no traço de 1 : 5.

- **AZULEJOS** - a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas a prumo, de espessura constante, não superior a 1,5 mm. Aplica-se um chapisco na face não vitrificada com rigoroso arremesso de argamassa de cimento e areia no traço 1 : 3. Para o assentamento nas paredes, após o endurecimento do cimento emprega-se, tendo em vista a plasticidade conveniente, a argamassa de cimento, cal e areia no traço 1 : 1 : 6.

As paredes serão suficientemente molhadas com mangueira, no momento do assentamento dos azulejos.

Os azulejos não devem apresentar rachaduras ou emendas, as bordas de corte serão esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

8. FORROS

Os forros em PVC sarrafeados a cada 30 cm.

9. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos cerâmicos terão o caimento necessário para o perfeito escoamento das águas para o ralo ou para as direções determinadas em projeto.

Os pisos serão assentados sobre uma camada com no mínimo 2 cm de espessura de argamassa no traço 1 : 5, cimento e areia. As juntas deverão ficar tomadas com pasta de cimento com adição de corante.

Antes do endurecimento da pasta de rejuntamento procede cuidadosamente a limpeza da pavimentação.

As soleiras internas serão construídas do mesmo material acompanhando o piso, do lado em que vão ser vistas.

10. ESQUADRIAS

Os detalhes do projeto arquitetônico indicam os tipos e dimensões a serem utilizadas nas esquadrias, devendo a empreiteira assegurar a obediência irrestrita aos detalhes e as especificações e aos cuidados no assentamento e acabamento das mesmas.

As esquadrias externas serão metálicas tipo basculante .

As esquadrias de ferro deverão ser preparadas com remoção a lixa de todos os vestígios de ferrugem,



seguinte-se uma demão de zarcão ou de tinta a base de cromato de zinco. A pintura das esquadrias de madeira deverão fazer um lixamento a seco com lixa de madeira e após aplicar duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pistola ou a pincel, com retoques antes da última demão de tinta a óleo.

Vidros lisos 4 mm transparente.

11. PINTURA DAS ALVENARIAS

As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As alvenarias só poderão ser pintadas estando perfeitamente secas.

Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver completamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 24 horas, após cada demão, igual cuidado haverá entre demãos de tinta das esquadrias.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações e montagens, elétricas devem ser executadas com esmero e bom acabamento, ferramental apropriado e pessoal qualificado. As tubulações deverão ser cortadas a serra ou removida a rebarba de corte o rosqueados.

A enfição deve se proceder em local limpo e seco, deverá obedecer a seguinte convenção:

- a) fio preto.....neutro
- b) fio vermelho fase
- c) fio branco retorno de comando

Os condutores serão de cobre eletrolítico com revestimento termo plástico e nível de isolamento para 600V

13. INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

De acordo com específico, normas e exigências da CORSAN e Prefeitura Municipal.

14. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, sem entulhos, com todas as peças testadas e lubrificadas.

São Francisco de Assis, 22 de dezembro de 2020

LARA GARCEZ FUMACO
ENGENHEIRA CIVIL
MATRÍCULA 3994-2
CREA 2028-81



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

Grau de
Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO					
PROPONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL		SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS	RUA JOÃO MOREIRA, 1707	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS					
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	
ago-20	Sim	Porto Alegre / RS	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	30,00%					

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS									170.075,07
Meta	1.			CONSTRUÇÃO DAS SALAS					-	163.361,87
Nível 2	1.1.			ESTACA COM TRADO Ø30cm, PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,5M					-	1.663,04
Serviço	1.1.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16,50	77,53	BDI 1	100,79	1.663,04
Nível 2	1.2.			FUNDAÇÕES VIGA BALDRAME 20X40 / PISO espessura 5cm					-	21.586,06
Serviço	1.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,48	208,18	BDI 1	270,63	941,79
Serviço	1.2.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	214,84	8,56	BDI 1	11,13	2.391,17



Serviço	1.2.3.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	36,62	5,13	BDI 1	6,67	244,26
Serviço	1.2.4.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	51,00	72,29	BDI 1	93,98	4.792,98
Serviço	1.2.5.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	108,82	10,13	BDI 1	13,17	1.433,16
Serviço	1.2.6.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,41	313,21	BDI 1	407,17	5.052,98
Serviço	1.2.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	87,05	29,71	BDI 1	38,62	3.361,87
Serviço	1.2.8.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,16	48,95	BDI 1	63,64	137,46
Serviço	1.2.9.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,41	148,78	BDI 1	193,41	2.400,22
Serviço	1.2.10.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	747,90	0,85	BDI 1	1,11	830,17
Nível 2	1.3.			PAREDES EXTERNAS E=14cm					-	16.686,03
Serviço	1.3.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	134,19	93,82	BDI 1	121,97	16.367,15
Serviço	1.3.2.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	287,28	0,85	BDI 1	1,11	318,88
Nível 2	1.4.			PAREDES INTERNAS E=14cm					-	4.509,67
Serviço	1.4.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,32	93,82	BDI 1	121,97	4.429,95



Serviço	1.4.2.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	71,82	0,85	BDI 1	1,11	79,72
Nível 2	1.5.			VIGAS DE CINTAMENTO 0,15X0,20 ferro 8mm					-	8.415,31
Serviço	1.5.1.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,56	9,96	BDI 1	12,95	1.677,80
Serviço	1.5.2.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	32,70	5,13	BDI 1	6,67	218,11
Serviço	1.5.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	49,20	72,29	BDI 1	93,98	4.623,82
Serviço	1.5.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,84	313,21	BDI 1	407,17	1.156,36
Serviço	1.5.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,84	148,78	BDI 1	193,41	549,28
Serviço	1.5.6.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	171,12	0,85	BDI 1	1,11	189,94
Nível 2	1.6.			PILARETES 15X15					-	3.984,77
Serviço	1.6.1.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,80	9,96	BDI 1	12,95	761,46
Serviço	1.6.2.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	23,54	5,13	BDI 1	6,67	157,01
Serviço	1.6.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	24,00	72,29	BDI 1	93,98	2.255,52
Serviço	1.6.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,35	313,21	BDI 1	407,17	549,68
Serviço	1.6.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,35	148,78	BDI 1	193,41	261,10
Nível 2	1.7.			REVESTIMENTO INTERNO					-	7.596,10



Serviço	1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	206,82	3,24	BDI 1	4,21	870,71
Serviço	1.7.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	206,82	24,64	BDI 1	32,03	6.624,44
Serviço	1.7.3.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	90,95	0,85	BDI 1	1,11	100,95
Nível 2	1.8.			REVESTIMENTO EXTERNO					-	8.520,11
Serviço	1.8.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	149,10	3,24	BDI 1	4,21	627,71
Serviço	1.8.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	149,10	38,82	BDI 1	50,47	7.525,08
Serviço	1.8.3.	SINAPI	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	330,92	0,85	BDI 1	1,11	367,32
Nível 2	1.9.			PINTURA					-	6.659,27
Serviço	1.9.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	355,92	1,87	BDI 1	2,43	864,89
Serviço	1.9.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	355,92	12,52	BDI 1	16,28	5.794,38
Nível 2	1.10.			REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES					-	2.189,86
Serviço	1.10.1.	SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,93	39,24	BDI 1	51,01	2.189,86
Nível 2	1.11.			PISO CERÂMICO					-	4.166,72



Serviço	1.11.1.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	108,82	29,45	BDI 1	38,29	4.166,72
Nível 2	1.12.			PISO EXTERNO E=6cm					-	1.785,38
Serviço	1.12.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,48	553,78	BDI 1	719,91	1.785,38
Nível 2	1.13.			ESQUADRIAS					-	23.109,71
Serviço	1.13.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,80	387,38	BDI 1	503,59	1.913,64
Serviço	1.13.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	11,40	16,94	BDI 1	22,02	251,03
Serviço	1.13.3.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	11,40	32,67	BDI 1	42,47	484,16
Serviço	1.13.4.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	783,86	BDI 1	1.019,02	2.038,04
Serviço	1.13.5.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	10,08	15,60	BDI 1	20,28	204,42
Serviço	1.13.6.	SINAPI-I	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	1,00	159,70	BDI 1	207,61	207,61
Serviço	1.13.7.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,60	568,77	BDI 1	739,40	9.316,44
Serviço	1.13.8.	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	12,00	111,26	BDI 1	144,64	1.735,68



Serviço	1.13.9.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	37,80	32,67	BDI 1	42,47	1.605,37
Serviço	1.13.10.	SINAPI	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	2.058,97	BDI 1	2.676,66	5.353,32
Nível 2	1.14.			COBERTURA FIBROCIMENTO 6MM INCLINAÇÃO 15° (26,4%)					-	26.055,58
Serviço	1.14.1.	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	14,00	971,51	BDI 1	1.262,96	17.681,44
Serviço	1.14.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	108,82	15,74	BDI 1	20,46	2.226,46
Serviço	1.14.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	108,82	35,25	BDI 1	45,83	4.987,22
Serviço	1.14.4.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	21,00	42,51	BDI 1	55,26	1.160,46
Nível 2	1.15.			FORRO PVC					-	6.520,83
Serviço	1.15.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	99,76	41,76	BDI 1	54,29	5.415,97
Serviço	1.15.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	115,21	7,38	BDI 1	9,59	1.104,86
Nível 2	1.16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	5.508,31
Serviço	1.16.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	6,26	BDI 1	8,14	244,20
Serviço	1.16.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	4,48	BDI 1	5,82	349,20



Serviço	1.16.3.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	6,70	BDI 1	8,71	87,10
Serviço	1.16.4.	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	71,45	BDI 1	92,89	185,78
Serviço	1.16.5.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	14,35	BDI 1	18,66	186,60
Serviço	1.16.6.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	35,30	BDI 1	45,89	734,24
Serviço	1.16.7.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	106,65	BDI 1	138,65	554,60
Serviço	1.16.8.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00	129,11	BDI 1	167,84	2.517,60
Serviço	1.16.9.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	166,41	BDI 1	216,33	648,99
Nível 2	1.17.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	1.264,79
Serviço	1.17.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	95,53	BDI 1	124,19	372,57
Serviço	1.17.2.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	44,15	BDI 1	57,40	114,80
Serviço	1.17.3.	SINAPI	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	299,01	BDI 1	388,71	777,42
Nível 2	1.18.			INSTALAÇÕES ESGOTO					-	7.407,04



Serviço	1.18.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	13,16	BDI 1	17,11	102,66
Serviço	1.18.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	19,87	BDI 1	25,83	77,49
Serviço	1.18.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	39,20	BDI 1	50,96	764,40
Serviço	1.18.4.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.221,48	BDI 1	1.587,92	1.587,92
Serviço	1.18.5.	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	3.287,71	BDI 1	4.274,02	4.274,02
Serviço	1.18.6.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2,00	218,48	BDI 1	284,02	568,04
Serviço	1.18.7.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	25,01	BDI 1	32,51	32,51
Nível 2	1.19.			LOUÇAS E METAIS					-	723,29
Serviço	1.19.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	432,78	BDI 1	562,61	562,61
Serviço	1.19.2.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	61,80	BDI 1	80,34	160,68
Nível 2	1.20.			COBERTURA DA ENTRADA (TOLDO)					-	5.010,00
Serviço	1.20.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	90,00	5,17	BDI 1	6,72	604,80



Serviço	1.20.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	25,65	37,55	BDI 1	48,82	1.252,23
Serviço	1.20.3.	SINAPI-I	21006	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	20,00	45,09	BDI 1	58,62	1.172,40
Serviço	1.20.4.	SINAPI	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	131,44	BDI 1	170,87	1.025,22
Serviço	1.20.5.	SINAPI-I	21001	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	30,00	12,93	BDI 1	16,81	504,30
Serviço	1.20.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,40	322,17	BDI 1	418,82	167,53
Serviço	1.20.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	16,00	13,63	BDI 1	17,72	283,52
Meta	2.			Despesas Diretas - (obra no interior do município)					-	6.713,20
Serviço	2.0.1.	COTAÇÃO	001	Alimentação	und	1,00	5.164,00	BDI 1	6.713,20	6.713,20

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Meta 2 - Referente Vale refeição - 322,75 - 4 homens durante 4 meses

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS

Local

23 de dezembro de 2020

Data

Nome: Lara Fumaco
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU RS202881
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO LOTE

CAIXA		CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Cronograma Base para Licitação					Grau de Sigilo #PUBLICO				
Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO							
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL		Município / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS		Localidade / Endereço RUA JOÃO MOREIRA, 1707				Apelido do Empreendimento ESCOLA DUQUE DE CAXIAS			
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5			
ago-20	Sim	Porto Alegre / RS	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	30,00%							
Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		170.076,07		Parcela (%) 15,36%	20,06%	47,55%	17,03%				
				Parcela (R\$) 26.122,83	34.119,54	80.874,15	28.958,55				
				Acumulado (%) 15,36%	35,42%	82,97%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 26.122,83	60.242,37	141.116,52	170.076,07				
1.	CONSTRUÇÃO DAS SALAS	163.361,87		Parcela (%) 50,00%	70,00%	88,88%	100,00%				
				Acumulado (%) 14,98%	34,82%	83,30%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 24.444,53	56.885,77	136.081,62	163.361,87				
1.1.	ESTACA COM TRADO Ø30cm, PROFUNDIDADE MINIMA 1,5M	1.663,04		Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 1.663,04							
1.2.	FUNDAÇÕES VIGA BALDRAME 20X40 / PISO espessura 5cm	21.586,06		Parcela (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 100,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 21.586,06							
1.3.	PAREDES EXTERNAS E=14cm	16.686,03		Parcela (%) 0,00%	70,00%	30,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	70,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	11.680,22	16.686,03					
1.4.	PAREDES INTERNAS E=14cm	4.509,67		Parcela (%) 0,00%	70,00%	30,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	70,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	3.156,77	4.509,67					
1.5.	VIGAS DE CINTAMENTO 0,15X0,20 ferro 8mm	8.415,31		Parcela (%) 0,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	8.415,31						
1.6.	PILARETES 15X15	3.984,77		Parcela (%) 30,00%	70,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 30,00%	100,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 1.195,43	3.984,77						
1.7.	REVESTIMENTO INTERNO	7.596,10		Parcela (%) 0,00%	50,00%	50,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	50,00%	100,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	3.798,05	7.596,10					
1.8.	REVESTIMENTO EXTERNO	8.520,11		Parcela (%) 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	4.260,05	8.520,11				
1.9.	PINTURA	8.659,27		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	8.659,27				
1.10.	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES	2.189,88		Parcela (%) 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	1.094,93	2.189,88				
1.11.	PISO CERÂMICO	4.166,72		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	4.166,72				
1.12.	PISO EXTERNO E=6cm	1.785,38		Parcela (%) 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	100,00%			

476 v008 micro



Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
			00/01/00	fev/00	mar/00	abr/00	mai/00	jun/00	jul/00	ago/00	set/00
1.13.	ESQUADRIAS	23.109,71	Acumulado (R\$)	0,00	0,00	892,69	1.785,38				
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	23.109,71					
1.14.	COBERTURA FIBROCIMENTO 6MM INCLINAÇÃO 15° (26,4%)	26.055,58	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	26.055,58					
1.15.	FORRO PVC	6.520,83	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	3.260,42	6.520,83				
1.16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.508,31	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	2.754,16	5.508,31				
1.17.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.264,79	Parcela (%)	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	30,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	379,44	758,87	1.264,79				
1.18.	INSTALAÇÕES ESGOTO	7.407,04	Parcela (%)	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	30,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	2.222,11	4.444,22	7.407,04				
1.19.	LOUÇAS E METAIS	723,29	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	723,29				
1.20.	COBERTURA DA ENTRADA (TOLDO)	5.010,00	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	5.010,00					
2.	Despesas Diretas - (obra no interior do município)	6.713,20	Parcela (%)	25,00%	25,00%	26,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	1.678,30	3.356,60	5.034,90	6.713,20				

Local

23 de dezembro de 2020

Data

Lara Fumaco

Nome: Lara Fumaco
Titulo: Engenheira Civil
CREA/CAU RS202881
ART/RRT:



COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DE BDI DO LOTE

CAIXA		Quadro de Composição do BDI 1		Grau de Sigilo		
Nº TC/CR 0		PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		#PUBLICO		
OBJETO						
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios				DESONERAÇÃO Sim		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				4,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,99%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,65%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,26%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,67%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS

Local

Lara Fumaco

Responsável Técnico

Nome: Lara Fumaco
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: RS202881
ART/RRT:

27.476 v003 micro

terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Data

Rubemar Paulinho Sálbego

Responsável Tomador
Nome: Rubemar Paulinho Sálbego
Cargo: Prefeito Municipal



COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS DO LOTE

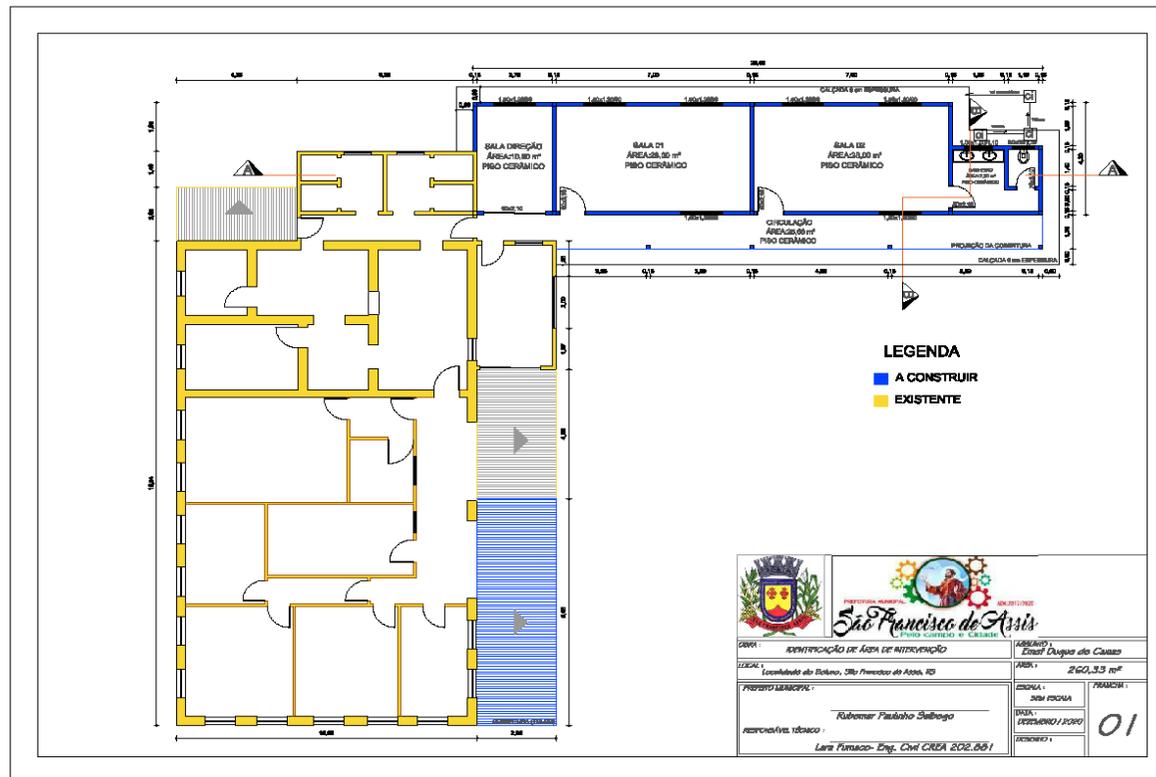
Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	1,50%	1,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não Incide	17,93%	Não Incide
B2	Feriados	4,24%	Não Incide	4,24%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não Incide	1,53%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,36%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%

Lara Fumato
Lara Garcez Fumato
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-31



PLANTAS DO LOTE





COORTE AA

FACHADA

COORTE BB

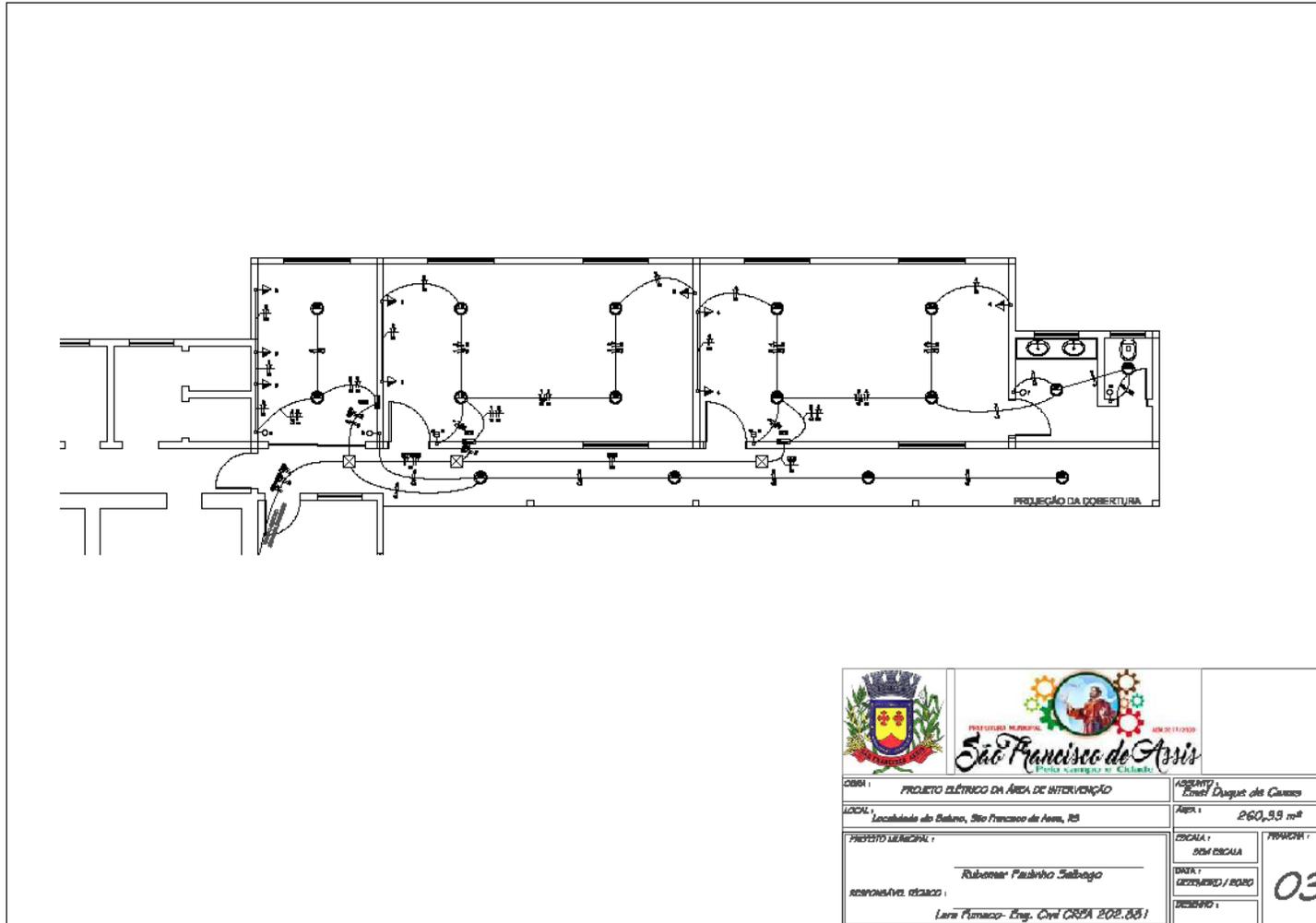
DETALHE COBERTURA (TOLD)

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE INTERVENÇÃO		ÁREA DE INTERVENÇÃO	
LOCAL: Localidade do Bairro, São Francisco de Assis, RS		ÁREA: 260,99 m ²	
PROJETO MUNICIPAL:		ESCALA: SEM ESCALA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DATA:	
Lariz Farias - Eng. Civil CRBA 202.881		DECEMBER / 2020	
		DESENHO:	
		02	



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS





ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ÍNDICES CONTÁBEIS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO-DE-OBRA) PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E TOLDO DE ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS.

Com vistas a atender o disposto no artigo 31 da Lei Federal 8.666/93, a Administração prevê no Edital de Licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e grau de endividamento.

A Contadoria do Município concluiu que o índice mínimo de 1,00 exigido no Edital de Licitação, para liquidez corrente e liquidez geral e índice máximo de 1,00 para o grau de endividamento são aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

Liquidez Corrente: O índice mínimo de 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações a curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Grau de Endividamento: Indica que a empresa licitante possui capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de ativo total. Índice máximo 1,00 indica que a empresa está trabalhando com 100% de capital de terceiros. Que 100% do ativo da empresa é de capital de terceiros. Mas tendo em vista a análise de mercado e ramo do objeto licitado, considerou-se aceitável para a Administração Pública tal índice.

Desta forma atende plenamente a Lei Federal 8.666/93 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.


Juliane Dicheli Luiz

Contadora CRC RS 81.888